

Dúvidas frequentes de Gestão Patrimonial

INVENTÁRIO PATRIMONIAL

1- Alternância de Gestão Patrimonial, o que devo fazer?

R: Abrir um chamado na Central de Serviços (<https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/gestao-patrimonial>), clicar no ícone **Central de Serviços**, presente no campo “**Mais Informações**”. Solicitar a habilitação do novo Gestor Patrimonial e a abertura do Inventário Patrimonial para conferência e encerramento pelo novo gestor.

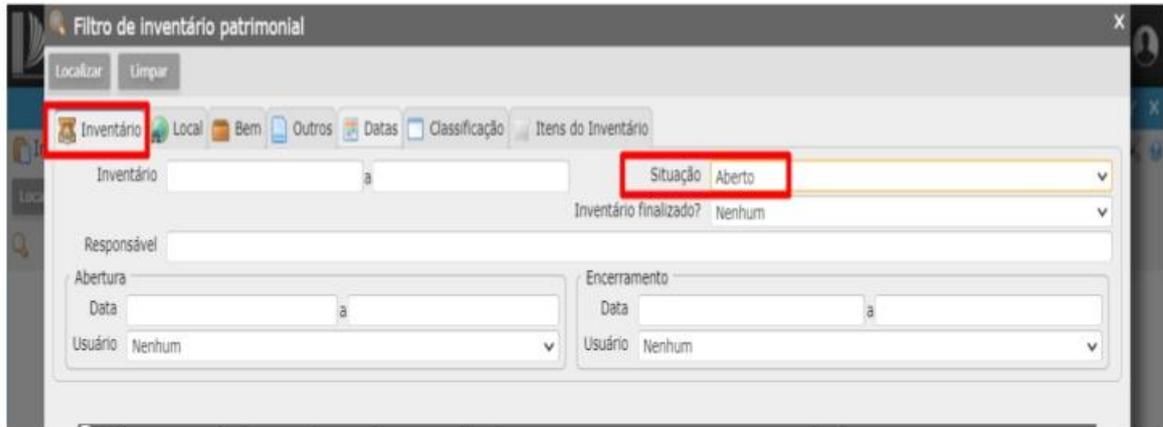
Após, deverá o novo gestor seguir as orientações presentes no **Manual de Inventário Patrimonial**, link acima, item 3 e após os itens 8 e 11 para encerramento do(s) inventário(s) informado(s) pela Divisão de Patrimônio em resposta na Central de Serviços.

2- Quando devo realizar o Inventário Patrimonial?

R: Todos os anos entre os meses de **junho a agosto (Resolução nº 9/2013-GP)** o gestor patrimonial deverá conferir e encerrar seu inventário que será aberto pela Divisão de Patrimônio. Além disso, sempre que houver troca de gestão patrimonial na lotação deverá haver a conferência e encerramento pelo novo gestor.

3- Como faço para localizar meu inventário?

R: Para localizar o seu inventário basta seguir os passos presentes no Manual de Inventário na página 3, conforme exemplo abaixo:



CONTROLE PATRIMONIAL

1. Necessito baixar os bens que possuo em minha lotação subordinados à Secretaria do Tribunal de Justiça (**OBS: apenas mobiliários são atendidos pelo nosso setor, demais devem ser solicitados aos gestores orçamentários, exemplo de bens de informática à DTI**), como devo proceder?

R: Encaminhar e-mail para wdmcp@tjsc.jus.br, contendo a motivação da baixa e número de tombamento dos bens.

2. Necessito realizar a baixa de bens em minha lotação existente na comarca, como proceder?

R: Toda baixa de bens proveniente de comarca deve ser direcionada à Secretaria do Foro que poderá realizar a redistribuição do bem, reaproveitando na comarca em outra lotação ou a alienação, mediante a autuação do processo de baixa, conforme a Resolução nº 9/2013-GP.

3. Em caso de dano ao mobiliário, o que fazer?

R: Deverá ser verificado se o bem está em garantia no programa de consulta de bens, conforme abaixo:

Bens Móveis

Bens Móveis

Localizar Salvar Criar Excluir Desfazer Excluir em lote Alterar tombamento Localizar por tombo Inclusão Automática Vinculados Relatórios

Dados Principais

Tombo 463851 Número 664847

Identificação * POLTRONA GIRATORIA ESTOFADA ESPALDAR ALTO

Bem Cálculos do bem Info. Complementares Histórico

Informações adicionais

Plaqueta Peso

Emplacado? Sim Segurável? Não

Recurso Nenhum

Destinação Nenhum

Natureza Nenhum

Valor residual * 119,60 Valor

Protocolo Nenhum

Situação da Baixa

Informações de garantia

Garantia compra 24/12/2025

Fornecedor garantia 219930

Informações do controle de operação

Tipo de cálculo Depreciar Período Mensal

Estando o mobiliário em garantia, encaminhar e-mail para wdmcp@tjsc.jus.br. Caso não esteja em garantia, poderá ser providenciado o orçamento para conserto pela Secretaria do Foro. Quando a ocorrência for na Secretaria do TJSC deverá ser encaminhado e-mail para o endereço supracitado.

4- Posso substituir meu mobiliário por achar que o mesmo está velho?

R- Não, a substituição de mobiliário no TJSC somente ocorrerá quando sua estrutura física estiver comprometida ou não mais oferecer a usabilidade a que se destinava. Como exemplo, podemos citar os armários com escaninhos que se tornaram obsoletos em razão da digitalização dos processos. Adota-se a política de reaproveitamento dos bens dentro do prazo de vida útil, contribuindo-se com a política institucional de sustentabilidade.